

Cruzeiro do Sul Educacional
Cruzeiro do Sul Educacional S.A.
 CNPJ nº 26.984.091/0001-02 - NIRE 353.000.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 1º de Setembro de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, CEP 04012-911, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 353.000.418.000 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 26.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 2552-6 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada **exclusivamente em formato digital no dia 1º de setembro de 2026, às 11h00**, nos termos do artigo 5º, §2º, inc. I, e artigo 28, §2º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital **Ten Meetings ("Plataforma Digital")**, a fim de discutir e deliberar sobre a eleição do Sr. Eduardo Luiz Wurzmann como membro efetivo e independente do Conselho de Administração da Companhia, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2026, em razão da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva ao cargo de membro efetivo e independente do Conselho de Administração. **Informações Gerais:** Os acionistas poderão participar na AGE: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital; ou • por meio do envio de boletim de voto a distância ("**Boletim de Voto**"). Observados os procedimentos descritos no Manual de Participação para a AGE, divulgado pela Companhia nesta data ("**Manual de Participação**"), os acionistas que desejarem participar da AGE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via [link: https://assembleia.ten.com.br/2323271790](https://assembleia.ten.com.br/2323271790)), com **antecedência mínima de 2 (dois) dias** da data designada para a realização da AGE, ou seja, **até o dia 30 de agosto de 2026 (domingo) (inclusive)**, e anexar cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: documento de identidade do acionista, com foto; Pessoa Jurídica: (i) estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, bem como dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e **Fundo de Investimento:** (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Os acionistas que não realizarem o pré-cadastro na Plataforma Digital no prazo acima referido **não** poderão participar da AGE por meio de videoconferência, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher o Boletim de Voto, conforme orientações de preenchimento nele constantes; e (b) enviá-lo: (i) às instituições e/ou corretores que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, qual seja o BTG Participações Financeiras S.A. DTVM; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas (isto é, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")); ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital (via [link: https://assembleia.ten.com.br/2323271790](https://assembleia.ten.com.br/2323271790)), após a realização do cadastro, preenchendo os campos de opções de voto e confirmando o voto, **até o dia 28 de agosto de 2026 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da AGE)**, observadas as instruções constantes do Manual de Participação. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do artigo 27, §7º da Resolução CVM 81. Os acionistas que não enviarem o Boletim de Voto no prazo indicado acima **não** terão seus votos computados por meio de Boletim de Voto e sua presença computada na AGE, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81. **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atenção ao art. 5º, I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à solicitação de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Tendo em vista que a eleição do Sr. Carlos Alberto Nogueira Pires na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2026 se deu por meio de eleição por chapa, a Companhia esclarece que a votação do candidato ao seu substituto, conforme acima proposto, será feita por maioria dos acionistas presentes em eleição individual, **não sendo possível o requerimento de adoção de voto múltiplo e nem de eleição em separado** (artigo 141, caput e §4º, da Lei das Sociedades por Ações), conforme deliberação do Colegiado da CVM nos Processos Administrativos CVM nº RJ2016/4098 e 19957.009411/2017-46, julgados em 2 de abril de 2019. Informamos ainda que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ir.cruzeirodosuleducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGE, bem como o Boletim de Voto e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE. São Paulo/SP, 11 de agosto de 2026.

Wolfgang Stephan Schwerdtle - Presidente do Conselho de Administração.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICSF

CNPJ. 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTADO FFM 3647/2026

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, por meio do Departamento de Contratos e Compras, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa especializada no serviço de **Manutenção Corretiva de Rinolaringofibroscopia Flexível 11001RDI Karl Storz - SN 2849090**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icsp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras e Contratação da FFM.****


Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. “Judith de Oliveira Garcez”
COMUNICADOS DE LICITAÇÃO ABERTA

 **CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES**

**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
(UASG 925109 – 20/2026)**

PROCESSO CMSP-PAD-2026/00245

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de papéis de diversos formatos.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109 – Compra nº 20/2026

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/08/2026

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/08/2026 às 11h

- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/>, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: cjl@saopaulo.sp.leg.br.

CAMBUCI S.A. **STADIUM**

PENALTY.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
C.N.P.J. nº 61.088.894/0001-08 - NIRE nº 35300057163

Aviso aos Acionistas - Pagamento de Dividendos Intercalares

Cambuci S.A. ("Companhia"), vem comunicar aos senhores acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de agosto de 2026, foi aprovada a proposta de pagamento de dividendos intercalares, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2026, declarada como base no balanço de 30 de junho de 2026, no valor de R\$ 6.275.935,95 (Seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), equivalente a R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por ação, considerando a quantidade de 41.839.573 ações ordinárias em circulação, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O pagamento dos dividendos intercalares será efetuado em 31 de agosto de 2026. Não haverá incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração (12.08.2026) e o efetivo crédito aos acionistas (31.08.2026). O pagamento será como base a posição acionária constante nos registros da companhia ao fim de 18 de agosto de 2026. As ações serão negociadas "ex-dividendos" após a data. O pagamento será feito pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas, pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentas. Importante ressaltar que esses proventos serão abatidos da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2027 relativa ao exercício de 2026.

São Paulo, 12 de agosto de 2026

Roberto Estefano - Diretor de Relações com Investidores



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de **Audiência Pública** da Comissão para discutir a seguinte matéria:

PL 606/2026 - Executivo - RICARDO NUNES - Altera a Lei nº 17.324, de 18 de março de 2020, para instituir modalidade excepcional de Transação Tributária por Adesão.

Data: **18/08/2026**
Horário: **10h30**
Local: **Câmara Municipal de São Paulo – Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual**
Endereço: **Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista**

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo).

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo, por videoconferência, através do Portal da CMSP na internet, em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 26.12.2025, às 11h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** Incorporação pela Companhia de sua subsidiária integral, Banco Itaú Consignado S.A. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 26.12.2025, pelos órgãos da administração da Companhia e do **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.** ("Consignado"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação pela Companhia do Consignado mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como **Anexo I** ("Incorporação"). 2. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora") com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Admimiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do Consignado a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), com data base de 30.06.2025 ("Data-Base da Incorporação"). 3. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido do Consignado em R\$ 1.081.298.772,97 (um bilhão, oitenta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como **Anexo I**. 4. Aprovada a Incorporação pela Companhia do Consignado, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que o Consignado é uma subsidiária integral da Companhia, a Incorporação do Consignado, mediante a absorção da totalidade de seu patrimônio líquido, não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações da Companhia. 4.1. Registrado que, após a efetivação da Incorporação, o Consignado será extinto, sendo que todo seu patrimônio será transferido para a Companhia, o qual, nos termos da lei, sucederá o Consignado, a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. A Companhia será responsável pela guarda dos livros contábeis e societários e pela baixa da inscrição do Consignado junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos. 4.2. Registrado que a Incorporação se aperfeiçoará após a aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), e será efetivada no último dia do mês em que ocorrer a referida aprovação prévia, em consonância, com o art. 26, caput, II e §2º, da Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") 4.817/70. Uma vez efetivada a Incorporação, o Consignado será definitivamente extinto para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA. 4.3. Tendo em vista a ausência de acionistas minoritários na presente data no Consignado e a inexistência de relação de troca ou de aumento de capital na Companhia, não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não será aplicável o art. 137 da LSA, haja vista que o Consignado já é uma subsidiária integral da Companhia. 5. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de dezembro de 2025. (a) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. Acionista: Itaú Unibanco Holding S.A. (a) Andre Balestrin Cestare - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio São Paulo (SP), 26 de dezembro de 2025. (a) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 303.824/26-8, em 31.07.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.923/2025

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE FONOAUDIOLÓGIA.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: • <https://www.gov.br/compras/pl-br> • <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>. **Recebimento das Propostas: a partir de 13/08/2026. Abertura da Sessão Pública: 25/08/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pl-br>**

Osasco, 12 de agosto de 2026.

Meire Regina Hernandes
 Secretária Executiva de Compras e Licitações



CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - UASG 263101

PROCESSO CETESB Nº 22/2026/309

e-Ambiente: 029988/2026-19

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará Pregão eletrônico em conformidade com a LF nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com o Art. 28, Inc. I da LF nº 14.133/21, visando constituição de Ata de Registro de Preços para fornecimento futuro de materiais para desejum, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes deste Edital e seus anexos, visando aquisições futuras pela CETESB.

Endereços para consulta do edital: www.gov.br/compras; www.cetesb.sp.gov.br/acontece/
licitacoescontratos.gov.br; www.doe.sp.gov.br/e-negocios-publicos.

Início da abertura da sessão pública: 28/08/2026 às 09h00.

A Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR - www.gov.br/compras/pt-br.



CETESB

Secretaria de

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Banco Itaú Consignado S.A.

CNPJ 33.885.724/0001-19

NIRE 33500360800

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 26.12.2025, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

ORDEM DO DIA: Aprovação da Incorporação da Companhia pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 26/12/2025 pelos órgãos da administração da Companhia e do **ITAÚ UNIBANCO S.A. ("ITAÚ UNIBANCO")**, o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação da Companhia pelo **ITAÚ UNIBANCO**, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como **Anexo I** ("Incorporação").

2. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalberto Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporado pelo **ITAÚ UNIBANCO** ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 30/06/2025 ("Data-Base da Incorporação").

3. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia em R\$ 1.081.298.772,97 (um bilhão, oitenta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como **Anexo I**.

4. Aprovada a Incorporação da Companhia pelo **ITAÚ UNIBANCO**, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que a Companhia é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO**, sua Incorporação mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO**. 4.1. Registrado que, em decorrência da Incorporação ora aprovada e caso os acionistas do **ITAÚ UNIBANCO** aprovem a presente Incorporação, após a efetivação da Incorporação, a Companhia será definitivamente extinta e sucedida pelo **ITAÚ UNIBANCO**, a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilizações, para todos os fins de direito. 4.2. Registrado que a Incorporação se aperfeiçoará após aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), e será efetuada no último dia do mês da referida aprovação, em consonância com o art. 26, caput, II e § 2º, da Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") 4.817/20. Uma vez efetivada a Incorporação, a Companhia será definitivamente extinta para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA.

5. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação, por não se encontrar em funcionamento.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de dezembro de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; e Andre Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho e Andre Balestrin Cestare - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 26 de dezembro de 2025. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente e Andre Balestrin Cestare - Secretário. JUCESP sob nº 303.825/26-1, em 31.07.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.